

LEI Nº 3.410, de 14 de dezembro de 1998

Denomina Centro Esportivo.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denominar-se-á Centro de Lazer “Betinho”, o Centro Esportivo localizado na Praça Elielson Gilson de Moraes, no Bairro Irmãos Auler, zona 01.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação placa indicativa no local.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 14 de dezembro de 1998

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

AMS/vnm